

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037866-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP		09050000265/18	NUCLEO BARBACENA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: MARLY ROSÂNGELA GONÇALVES - ME		CPF/CNPJ: 23.879.224/0001-10	
Endereço: RUA BIAS FORTES, 0 S/Nº		Bairro: CENTRO	
Município: ALTO RIO DOCE	UF: MG	CEP: 36.260-000 Telefone:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MARLY ROSANGELA GONÇALVES		CPF/CNPJ: 761.292.336-04	
Endereço: RUA BIAS FORTES, 37 CASA		Bairro: CENTRO	
Município: ALTO RIO DOCE	UF: MG	CEP: 36.260-000 Telefone:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Xopoto		Área Total (ha):	2,1780
Município/Distrito/UF: CIPOTANEA-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 4245 2-P	ALTO RIO DOCE	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 669.900	Y(7): 7.681.400	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:			

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,4356
Área com uso alternativo de solo (ha)	1,7424
Área Total (ha)	2,1780

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1286	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		0,4356
Outros		1,7424

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
APP com cobertura vegetal nativa	0,3000
APP com uso antrópico consolidado	0,9354
	0,1286
Total	1,0640

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

DE

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2019
Data de Validade: 26/11/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12.8 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DEMAIS RESTRIÇÕES)

12.8.1 - Mitigadoras

- 1) Manter em operação o sistema de decantação dos sólidos suspensos na água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e antes de seu retorno para o leito do curso d'água, conforme proposto no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.
- 2) Manter em operação o sistema de retorno, para o leito do curso d'água, da água que compõe a polpa de areia succionada, após sua separação da areia e decantação dos sólidos suspensos, conforme proposto no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.
- 3) Manter as paliçadas.
- 4) Instalar tambores para coleta de lixo e destinação adequada de todos os resíduos sólidos e efluentes gerados.
- 5) Fazer manutenção periódica de equipamentos, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- 6) Implementar medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios.
- 7) Proteger a fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.

12.8.2 - Compensatórias

Manter o monitoramento e proteção da área onde foi implantada a medida compensatória ambiental, conforme Projeto Técnico de Recuperação da Flora apresentado.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	669900	7681450

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

many do angels themselves.

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”